

PROJETO DE LEI nº 37/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.402.000,00 (Três milhões, quatrocentos e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2025 o valor de R\$ 3.402.000,00 (Três milhões, quatrocentos e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11 – 10 – 000 – Vencimentos e Vantagens R\$ 1.000,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 12 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 14 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11 – 16 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 130.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.01 – 42 – 000 – Aposentadoria RPPS R\$ 900,00

3.1.90.03 – 43 – 000 – Pensão Aposentadoria, reserva R\$ 8.500,00

3.3.90.46 – 25 – 000 – Auxilio Alimentação R\$ 53.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.13 – 51 – 303 – Obrigações patronais R\$ 4.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

(Handwritten mark)

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 75 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 950.000,00
3.1.90.11 – 75 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 420.000,00
3.1.90.13 – 76 – 000 – Obrigações patronais R\$ 207.000,00
3.3.90.46 – 86 – 303 – Auxílio Alimentação R\$ 83.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11 – 178 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 760.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTE O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46 – 155 – 103 – Auxílio Alimentação R\$ 164.000,00

0603 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE
3.1.90.11 – 196 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 22.000,00

0604 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.1.90.11 – 208 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.600,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 222 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 52.000,00
3.1.90.13 – 223 – 000 – Obrigações patronais R\$ 9.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11 – 261 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 71.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11 – 312 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.11 – 319 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 85.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – 334 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 145.000,00
3.1.90.13 – 335 – 000 – Obrigações patronais R\$ 11.000,00
3.1.90.16 - 336 – 000 - Outras Despesas Variaveis R\$ 15.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MAIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 – 346 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 138.000,00

3.1.90.13 – 347 – 000 – Obrigações patronais R\$ 24.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção Arrecadação Receita Fonte 000 R\$ 1.467.000,00

Projeção Arrecadação Receita Fonte 103 R\$ 144.000,00

Projeção Arrecadação Receita Fonte 303 R\$ 767.000,00

Anulação de Saldo de dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – 01 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

3.1.90.13 – 02 – 000 – Obrigações patronais R\$ 90.000,00

04.122.0002.2.004 – MANTER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13 – 25 – 000 – Obrigações patronais R\$ 15.000,00

04.122.0002.2.005 – MANUTENCAO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.13 – 27 – 000 – Obrigações patronais R\$ 13.000,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.13 – 17 – 000 – Obrigações patronais R\$ 65.000,00

3.1.90.16 – 18 – 000 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11 – 36 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – 37 – 000 – Obrigações patronais R\$ 29.000,00



0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.11 – 50 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAUDE

3.1.90.04 – 74 – 303 – Contratação por tempo determinado R\$ 180.000,00

3.1.90.16 – 77 – 303 – Outras despesas variáveis R\$ 70.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601- GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16 – 149 – 103 – Outras despesas variáveis R\$ 20.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.046 – ADOLESCENTE APRENDIZ

3.1.90.04 – 231 – 000 – Contratação por tempo determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11 – 232 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – 233 – 000 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00

08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIO EDUCATIVO

3.1.90.13 – 240 – 000 – Obrigações patronais R\$ 18.000,00

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2.073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.16 – 263 – 000 – Outras despesas variáveis R\$ 12.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOL URBANO IND E COMERCIO

3.1.90.11 – 298 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00

3.1.90.13 – 299 – 000 – Obrigações patronais R\$ 50.000,00

3.1.90.16 – 300 – 000 – Outras despesas variáveis R\$ 12.000,00

15.451.0014.2.009 – MANTER O SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.1.90.13 – 313 – 000 – Obrigações patronais R\$ 35.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.1.90.13 – 320 – 000 – Obrigações patronais R\$ 20.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA

7

1002 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO

3.1.90.11 – 357 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 88.000,00

3.1.90.13 – 358 – 000 – Obrigações patronais R\$ 17.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Vitorino, 01 de agosto de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

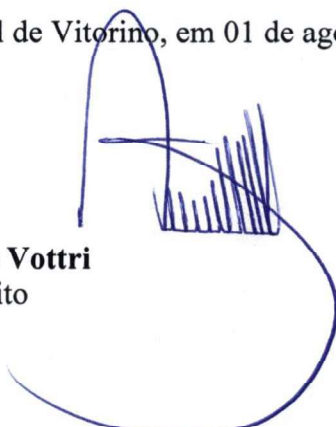
Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 037/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor R\$ 3.402.000,00 (Três milhões, quatrocentos e dois mil reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e anulação de saldo de dotação, para suprir despesas correntes no exercício com pessoal, e em conformidade com a Lei nº 4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de agosto de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito